



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 347/74 DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

X Consede aumento de Salários aos Servidores re
gidos pela C;L.T. e autoriza abertura de Cré-
dito Suplementar.

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus represen-
tantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo a
autorizada a conceder o aumento de 20% (vinte por cento) dos respec-
tivos salários aos servidores da Prefeitura regidos pela Consolidação
da Lei do Trabalho, não beneficiados com o aumento do salário mínimo
instituído pelo Decreto Federal nº 73.995, de 19 de abril do corren-
te ano.

Art.2º _ Para fazer face às despesas decorrente desta Lei
no corrente exercício, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ab-
rir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 36.311,58 (trinta e seis mil
trezentos e onze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), podendo, pa-
ra tanto anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentária do cor-
rente exercício.

Art.3º _ Esta Lei entrará em vigor a partir na data de
sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo
seus efeitos a partir do dia 1º de maio do ano corrente.

Pedro Leopoldo, 29 de agosto de 1974.


César Julião de Sales. P. Municipal.